

*conferir com o original*  
*105/2016*  
Flavio Ribeiro de Araújo  
Sec. Adj. Tráfego e Transportes  
Matr.: 105276



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Processo Número 2774/2016  
Data do início 17 02 2016  
Rubrica *Vassura* R\$. 338

TERMO N.º 105/2016

**TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 38/2016.**

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Senhor Secretário Adjunto de Trânsito e Transportes, Senhor FLAVIO RIBEIRO DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade n.º 000825526-74, inscrito no CPF/MF sob o n.º 866.581.987-91 e a empresa AW2E SOLUÇÕES URBANAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.776.916/0001-01, situada à Rua Coronel Américo Froes, n.º 14, sala 213, São Francisco, Niterói, RJ – CEP: n.º 24.365-040, daqui por diante denominada CONTRATADA, representado por Eduardo Marins de Mendonça, portador da Cédula de Identidade n.º 08.622.981-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.661.557-71, resolvem celebrar o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, resolvem celebrar o presente TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 38/2016, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 199/2016, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal 47/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 38/2016, que trata do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 199/2016, em prol de interesses da municipalidade, na forma abaixo.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 38/2016, por mais 03 (três) meses, vigorando de 12/07/2016 a 13/10/2016, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8666/93, na forma justificada e autorizada no presente processo administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor global do contrato 38/2016, não sofrera alterações, sendo o valor da prorrogação na importância R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

**Parágrafo único:** Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado, as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 73.01.04.122.0001.2001  
Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º: 236 e 206  
Nota de Empenho n.º: 1603/2016 e 1604/2016

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 38/2016, desde que

*Handwritten signatures and initials*



*Intenção o PROJ. 01/2016*

**REGRAS GERAIS DE LICITAÇÃO E EMPREGO DO RECURSO PÚBLICO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 12 de julho de 2016.

*[Signature]*  
MUNICÍPIO  
Flávio Ribeiro de Araújo Cid  
Sec. Adj. Trans. Transporte  
Mat.: 105276

*[Signature]*  
CONTRATADA